

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 30 de setembro de 2020, às 15 horas, na sede da Companhia, na Rua São José, nº 90, Grupo 2.001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) das ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas infra.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições de 15, 16 e 17 de setembro de 2020 e no jornal Monitor Mercantil, nas edições de 14, 15 e 16 de setembro de 2020.

MESA: Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente e Sra. Nanci Turibio Guimarães - Secretária.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a proposta da Companhia de alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação ao Código Brasileiro de Governança Corporativa e modernização em relação às novas legislações vigentes, conforme minuta anexa à presente Ata, e (ii) eleição, em substituição, do membro do conselho de administração.

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) de ações em circulação, e declarou instalada a presente Assembleia Geral.

Procedida a leitura da Ordem do Dia, o Sr. presidente notificou aos acionistas presentes a aprovação da nova versão do Estatuto Social pelos debenturistas da 1ª emissão pública de debêntures conversíveis em ações da Companhia, reunidos em assembleia, às 11 horas desta data. O Sr. Presidente elucidou, ainda, que, apesar da aprovação do Regimento Interno da empresa ser de competência dos acionistas, o Estatuto Social em vigor (§2º do artigo 36º) e a cláusula 6.5 (a) da Escritura de 1ª Emissão Pública de Debêntures determinam que depende de prévia e expressa autorização dos debenturistas quaisquer alterações propostas nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 19º, 20º, 23º e 36º, e, na nova versão do

Estatuto Social, os artigos 5º, 20º e 36º são alterados, fazendo-se, portanto, imperativa a aprovação prévia dos debenturistas.

Após os devidos esclarecimentos foi lida e apresentada a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adaptação ao Código Brasileiro de Governança Corporativa e outras questões para sua modernização em relação às novas legislações vigentes.

Posteriormente aos debates, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, o novo Estatuto Social, conforme minuta anexa à presente Ata, e prosseguiram para o item (ii) da Ordem do Dia.

O Sr Presidente apresentou, aos acionistas presentes, a Carta da ACEPREV – ACESITA PREVIDÊNCIA PRIVADA (“ACEPREV”), integrante do Bloco de Controle da sociedade, com a indicação, nos termos da Cláusula Segunda do Acordo de Acionistas, da Senhora Juleika Cristina Ferreira de Carvalho, em substituição do conselheiro João Rios Junior que, à época de sua nomeação, também, foi indicado pela ACEPREV.

Em carta a ACEPREV esclarece que o senhor João Rios Junior aposentou-se e mudou-se para outro município, longe da sede da ACEPREV e/ou desta Companhia dificultando, desse modo, o comparecimento e a atuação do então conselheiro nos processos decisórios cuja participação do Conselho de Administração torna-se impraticável, sendo imperativa sua substituição.

Primeiramente, o Presidente da Assembleia, em nome dos acionistas e demais Conselheiros, agradeceu a atuação e comprometimento do Sr. João no exercício do seu cargo. Em seguida, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a indicação da Senhora Juleika Cristina Ferreira de Carvalho, brasileira, solteira, contadora, com endereço comercial à Av. Assis Chateaubriand, 264 - 2º andar - Floresta - Belo Horizonte - MG, carteira de identidade nº 15086715 expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.438.346-48, para substituir o Sr. João Rios Junior no Conselho de Administração até o término do seu mandato, que perdurará até a assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2021.

Resta claro, ainda, conforme parecer jurídico juntado a esta Ata que (a) A nova versão apresentada do Estatuto Social visa (1) adequar o Estatuto Social às orientações do Código Brasileiro de Governança Corporativa; (2) retirar a obrigatoriedade de prévia anuência da ANEEL para alterações Estatutárias respeitados os termos da Resolução Normativa ANEEL nº 149, de 28 de fevereiro de 2005, e (3) modernizar o instrumento sem que, de algum modo, os direitos dos acionistas majoritários e/ou minoritários venham a ser prejudicados e (b) a Companhia não disponibilizou Boletim de voto a distância aos acionistas da Companhia posto que a indicação do novo membro do conselho de administração ora

apresentada não está enquadrada nas determinações disposta no item (b) do §1º do artigo 21-A da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009.

ANEXOS

1. Nova versão do Estatuto Social da Companhia
2. Carta da ACEPREV contendo a indicação para composição do Conselho de Administração.
3. Parecer Jurídico da Bar e Dias advogados emitido em 28 de agosto de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

A presente ata foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária e pelos Acionistas presentes